

Processo Nº: 5588371-12.2020.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 6ª UPJ Varas Cíveis: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -
> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Execução

Data recebimento.....: 19/11/2020 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 19.966,54

2. Partes Processos:

Polo Ativo

CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL FREE SHOP

Polo Passivo

FERNANDO GOMIDE BORGES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivil.audiencia@tjgo.jus.br

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

(Os horários aqui considerados são sempre os horários de Brasília/DF)

Autos nº 5588371-12.2020.8.09.0051

Exequente (s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL FREE SHOP

Parte (s) Executada (s): FERNANDO GOMIDE BORGES E OUTRO (S)

Juiza: Drª LÍVIA VAZ DA SILVA - Juíza da 26ª vara/ 6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO DE BEM IMÓVEL para intimação do executado e possuidor do bem **Fernando Gomide Borges – CPF nº 862.106.531-20**, seu cônjuge se casado for, da proprietária do bem **Carolina Lopes de Souza Dávila – CPF nº 897.215.781-34**, seu cônjuge e coproprietário do bem **Luciano Dávila da Silva Braga – CPF nº 801.947.701-25**, e demais interessados, extraído nos autos de **Execução de Título Extrajudicial**, requerente **Condomínio do Edifício Comercial Free Shop**, processo nº 5588371-12.2020.8.09.0051.

A Dra. Lívia Vaz da Silva, MM. Juíza de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com fundamento no artigo 879, II do CPC, através do Leiloeiro Público Oficial MOUZAR BASTON FILHO, Matrícula nº 092, devidamente Credenciado no banco de peritos da JUCEG, e **BASTON LEILÕES** (www.bastonleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital, na modalidade on-line.

No 1º Leilão com início da publicação do edital e término no dia 30 DE SETEMBRO DE 2026, às 10:00 horas, entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o **2º Leilão com início no dia 30 DE SETEMBRO DE 2026, às 10:01 horas e término no dia 30 DE SETEMBRO DE 2026, às 14:00 horas**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a **50% do valor de avaliação, conforme Decisão**

de movimentação 218, de 14 de janeiro de 2026.

DESCRIÇÃO DO BEM: Os Direitos Possessórios de uma sala comercial nº 512, situada no Condomínio do Edifício Comercial Free Shop, andar térreo 1, com área total de 33,0846m², sendo 20,63m² de área privativa e 12,4546m² de área comum, localizado na Avenida 85, no Setor Bueno, no município de Goiânia/GO. O bem possui um banheiro e elevador coletivo do prédio. Registro anterior: 80.108. Este bem imóvel a ser leiloado encontra-se matriculado sob o nº 176.856, Livro nº 2, Registro Geral, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO.

AValiação: A avaliação do imóvel a ser leiloado é de **R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, conforme Auto de Avaliação de movimentação 128, arquivo 2, de 15 de dezembro de 2024, devidamente homologado em Decisão de movimentação 218, arquivo 1, de 14 de janeiro de 2026.

ÔNUS SOBRE O BEM PENHORADO: Sobre o bem imóvel a ser leiloado constam os seguintes ônus:

1) Penhora, processo nº 5588371-12.2020.8.09.0051, em que Condomínio do Edifício Comercial Free Shop move contra Fernando Gomide Borges, perante a o Juízo de Direito da 6ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, conforme R-2 da matrícula nº 17.856, Livro 02, Registro Geral, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO.

Débitos de Impostos e Taxas Municipais: "Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §1º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário. Eventuais débitos tributários relativos ao bem imóvel ficam sub-rogados no preço nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o adquirente."

CONDIÇÕES DE VENDA:

1) Durante o leilão, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados via on-line, para conhecimento dos concorrentes e viabilizar o tempo real das ofertas;

2) A Hasta Pública ocorrerá exclusivamente na forma eletrônica, com propostas via on-line por meio do site www.bastonleiloes.com.br, com cadastro prévio dos eventuais interessados com pelo menos 48 horas de antecedência do leilão, na empresa Baston Leilões, pelo site acima citado;

3) Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é o presente expedido para ser publicado em jornal de ampla circulação local e afixado no placar do Fórum local, obedecido o artigo 879 e seguintes do CPC; e

4) Em caso de arrematação, fixa-se a comissão do Leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre a venda judicial/valor da arrematação, a cargo do arrematante.

5) o(s) bem(ns) será(ão) vendido no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, poderá encontrar-se ocupado e sua desocupação se dará por conta e risco do arrematante, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes do pregão (Artigo 12 da Resolução nº 236 do CNJ);

LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. MOUZAR BASTON FILHO, devidamente cadastrado na JUCEG nº 092, e divulgado pelo sistema Baston Leilões, através do portal www.bastonleiloes.com.br.

PAGAMENTO PARCELADO:

1) O(s) interessado(s) poderão adquirir os bens penhorados em prestações, conforme Artigo 895 do CPC.

2) Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% do valor do Lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por meio caução idônea, quando se tratar de bens móveis, ou por meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme dispõe 895, I, II e §§, do Código de Processo Civil.

3) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que no mesmo valor, conforme dispõe o artigo 895, § 7º do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÕES:

1) Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento).

2) Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

3) Desfeita a arrematação pelo Juízo, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores pagos relativos ao preço da arrematação e à comissão do leiloeiro, deduzidas as despesas incorridas.

ADJUDICAÇÃO: A partir da publicação do Edital nos termos do artigo 887, I, do CPC, se o exequente adjudicar o bem móvel penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação devido ao leiloeiro.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se a(o) executada(o), após a publicação do Edital nos termos do artigo 887, I, do CPC, pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá a(o) executada(o) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação.

DO ACORDO: A partir da publicação do Edital nos termos do artigo 887, I, do CPC, caso seja celebrado acordo judicial entre as partes com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a) obrigado(a) a pagar a comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento) da avaliação, logo na primeira prestação da avença. Caso o acordo seja extrajudicial ou desistência da execução, este percentual será devido pelo credor exequente.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, sito a Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Bairro Park Lozandes, CEP 74884-120, e E-mail: gab26varacivel@tjgo.jus.br ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Mouzar Baston Filho - JUCEG nº 092, localizado na Avenida João Nunes, nº 634 – Centro – Aporé/GO, ou ainda, pelo telefone 0800 942 13 16 e e-mail: sac@bastonleiloes.com.br.

Ficam o executado e possuidor do bem, a proprietária do bem, seu cônjuge e coproprietário do bem, e demais interessados **INTIMADOS PELO PRÓPRIO EDITAL DE LEILÃO** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal e não tiver advogado constituído, conforme § único do artigo 889 do Código de Processo Civil.

Observação: Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Documento datado e assinado eletronicamente, conforme certificação digital.

LÍVIA VAZ DA SILVA

Juízade Direito

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

Valor: R\$ 19.966,54
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MOUZAR BASTON FILHO - Data: 18/08/2026 14:50:17